

01-0009/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 9/2020 DE 29/01/2020

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA DE SEGURANÇA PARA COLETORES DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 01 do proc.
nº 1-9 de 2020
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

PL
9/2020

Projeto de lei

**Dispõe no âmbito do município de São Paulo,
sobre a obrigatoriedade de implantação da
célula de segurança para coletores de lixo, e dá
outras providências.**

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade das Empresas de Coleta de Lixo do Município de São Paulo implantarem célula de segurança em seus veículos para os coletores de lixo;

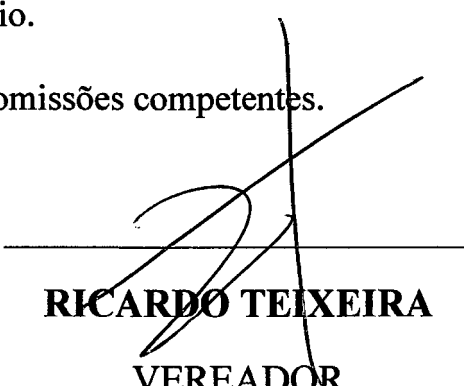
Parágrafo único – As células deverão ser implantadas de forma que se adequem aos trabalhadores assegurando-lhes saúde e segurança, atendendo as diretrizes das normas regulamentadoras;

Art. 2º - As empresas de que se tratam essa lei terão prazo de 06 (seis) meses para o início da implantação e 02 (dois) anos para o término;

Art. 3º - O poder executivo por meio do órgão competente será responsável pela a fiscalização desta lei;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3. 29/1/20
Ass: Diego Marinetto

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº 02 do proc.
nº 1-9 de 20 20

fls. 3

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

Visto o constante risco que esses profissionais da coleta de lixo passam diariamente e os frequentes acidentes fatais noticiados pela imprensa brasileira, a presente lei se faz necessária, pois ao serem transportados na ida para os locais roteiros e na volta para os Centros de Transferência de Resíduos Sólidos, os mesmos ficam pendurados na traseira do caminhão, sem qualquer tipo segurança e em condição de absoluta insalubridade.

Levando em consideração o disposto acima o Município de São Paulo necessita urgentemente tomar uma atitude acerca dos acidentes relacionados a essa área, assegurando a vida dos trabalhadores, cuidando assim da nossa cidade.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR